

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Recursos Humanos

Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-000 – Erechim (RS).

Fone: (54) 520.7000

E-mail: rh@erechim.rs.gov.br

# E D I T A L Nº 024/2018

O Secretário Municipal de Administração Interino de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 4421/2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados, que estão abertas as inscrições para Contratação por Tempo Determinado, através de processo seletivo simplificado, como segue:

01(UM) MÉDICO GINECOLOGISTA (12h) - Lei Municipal nº 6408/2017

01(UM) MÉDICO GINECOLOGISTA (12h) - Lei Municipal nº 6335/2017

01(UM) MÉDICO PEDIATRA(12h) - Lei Municipal nº 6420/2018

## 1 - Das Inscrições.

1.1- Período: 06.04.2018, 09.04.2018 e 10.04.2018

**1.2-** Horário: Das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h

**1.3-** Local: Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Santo Dal Bosco, 200 - Bairro Centro - Erechim - RS.

## 2 - Das Condições para Inscrições.

- 2.1- Ser Brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2- Diploma ou Certificado correspondente à escolaridade e Registro Profissional, exigido em lei, conforme anexo.

## 3- Da classificação.

A forma de seleção para fins de classificação final obedecerá as seguintes etapas:

- 3.1 1ª Etapa Avaliação e pontuação de Títulos e Escolaridade, para o cargo de Médico Ginecologista(12h), conforme Lei Municipal nº. 6408/2017 e Lei Municipal nº. 6335/2017, a serem entregues em cópias no ato da inscrição, acompanhadas dos originais para conferência e aceitação, obedecerá ao disposto abaixo:
  - a Especialização: 01 ponto até o limite de 03 pontos
  - **b** Mestrado: 02 pontos até o limite de 04 ponto



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Recursos Humanos Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-000 – Erechim (RS).

Fone: (54) 520.7000

E-mail: rh@erechim.rs.gov.br

c - Doutorado: 03 pontos até o limite de 03 pontos

**d-** Participação em eventos com duração mínima de 06 (seis) horas (Congressos, Seminários, Palestras, etc.): 01 ponto por evento até o limite de 03 pontos.

- **3.2** 1ª Etapa Avaliação e pontuação de Títulos e Escolaridade, para o cargo de Médico Pediatra(12h), conforme lei Municipal nº. 6420/2018, a serem entregues em cópias no ato da inscrição, acompanhadas dos originais para conferência e aceitação, obedecerá ao disposto abaixo:
  - a Especialização: 01 ponto até o limite de 03 pontos
  - **b** Mestrado: 02 pontos até o limite de 04 pontos
  - **c** Doutorado: 03 pontos até o limite de 05 pontos
- **d-** Participação em eventos com temática voltada às especificações do cargo, com duração mínima de 06 (seis) horas (Congressos, Seminários, Palestras, etc.): 01 ponto por evento até o limite de 05 pontos.
- **3.3** 2ª Etapa No caso de empate, verificado após o cumprimento da ordem de classificação dos itens 3.1 e 3.2, a classificação dos inscritos empatados será obtida por sorteio público em data e local abaixo anunciados:

Dia: 11.04.2018 às 9h.

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Santo Dal Bosco, 200 - Bairro Centro

Erechim - RS

## 4 - Habilitação:

Os documentos necessários à contratação dos candidatos aprovados serão os seguintes e exigidos quando da efetivação da mesma:

- **a-** Diploma ou Certificado correspondente à escolaridade e Registro Profissional, exigido em lei,
  - b- Exame médico de saúde ocupacional;
  - **c-** Título de Eleitoral com comprovante da última votação;
  - **d-** Certificado de comprovante de quitação militar;
  - e- Folha corrida judicial;
- **f-** Comprovação de não acumulação de cargo público, conforme artigo 37, item XVI da Constituição Federal, através da declaração do candidato, sob as penas da lei;
  - g- Comprovante PIS/PASEP;
  - h- Uma foto 3x4 recente.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Recursos Humanos

Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-000 – Erechim (RS)

Fone: (54) 520.7000

E-mail: rh@erechim.rs.gov.br

## 5 - Contratação:

**5.1-** Se dará por meio de Contrato Administrativo baseado nas Leis Municipais nº. 3443/2002, 6335/2017, 6408/2017 e 6420/2018.

**5.2 -** É de responsabilidade do candidato:

5.2.1 - Manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para

viabilizar os contatos necessários.

**5.2.2** - Acessar o site da Prefeitura Municipal de Erechim para conhecimento dos

atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

6 - Vencimento:

Os vencimentos dos cargos serão conforme Leis Municipais nº.3443/2002,

6335/2017, 6408/2017 e 6420/2018, como segue:

6.1 - Médico Ginecologista (Art. 4º, parágrafo 3º, da Lei Municipal 6335/2017) - R\$

4.756,97 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

6.2 - Médico Ginecologista (Art. 1º, parágrafo 1º, da Lei Municipal 6408/2017) - R\$

4.756,97 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

6.3 - Médico Pediatra (Art. 4°, inciso I, da Lei Municipal 6420/2018) - R\$ 4.756,97

(quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

7- Disposições Gerais:

Nomeação, pela Administração Municipal, de uma Comissão composta de três

membros para a condução do processo seletivo.

Erechim, 05 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se

**VALDIR FARINA** 

Sec. Mun. de Administração

### ANEXO I

#### CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

PROVIMENTO: CONCURSO PUBLICO

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO - COM HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA

HORÁRIO DE TRABALHO: 12 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 19

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar atendimento médico em ginecologia e obstetrícia na Rede Básica e, emergencialmente, em casos gerais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia;

Realizar anamnese (Histórico Clínico);

Efetuar exame físico;

Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico:

Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica;

Solicitar exames laboratoriais e/ou ultra-sonografia guando julgar necessário:

Prescrever medicação, quando necessário;

Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, parto hospitalar, aleitamento materno entre outros aspectos;

Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário:

Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário;

E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.

Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;

Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;

Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.

Outras atividades afins.

#### **OUTROS REQUISITOS:**

- Especialização em Ginecologia Obstetrícia e Registro Profissional no órgão competente.

### CARGO: MÉDICO PEDIATRA

PROVIMENTO: CONCURSO PUBLICO

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – COM HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA

HORÁRIO DE TRABALHO: 12 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 18

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 19 (Redação dada pela Lei n.º 5.128/2011)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar atendimento médico em Pediatria na rede pública municipal e, emergencialmente, em casos gerais. DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Prestar assistência integral à saúde da criança, na área de Pediatria;
- Fazer acompanhamento em Puericultura;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar e/ou informar diagnósticos;
- Participar de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública;
- Realizar consultas médicas na especialidade, atendendo à demanda pré-estabelecida da rede pública:
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicações, realizar outras formas de tratamento para diversos

tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;

- Realizar encaminhamento para tratamento especializado quando necessário;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.
- Outras atividades afins.

#### **OUTROS REQUISITOS:**

- Especialização em Pediatria e Registro Profissional no órgão competente.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Diretoria de Recursos Humanos

Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-000 – Erechim (RS)

Fone: (54) 520.7000

E-mail: rh@erechim.rs.gov.br

# SÍNTESE DO EDITAL DE Nº 024/2018

O Secretário Municipal de Administração Interino de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 4421/2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, como segue:

01(UM) MÉDICO GINECOLOGISTA (12h) - Lei Municipal nº 6408/2017

01(UM) MÉDICO GINECOLOGISTA (12h) - Lei Municipal nº 6335/2017

01(UM) MÉDICO PEDIATRA(12h) - Lei Municipal nº 6420/2018

O Edital, com todas as informações necessárias, encontra-se afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal, na Praça da Bandeira, 354, nos dias 06.04.2018, 09.04.2018 e 10.04.2018, no horário das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

As inscrições serão realizadas na Avenida Santo Dal Bosco, 200, Bairro Centro, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 05 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se

**VALDIR FARINA** 

Sec. Mun. de Administração